

DESPACHO PRES. Nº. 112/2025

Data: 07-11-2025

Assunto: Delegação de competências nos Diretores das Escolas.

Considerando:

- a) O disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e no n.º 6 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário da República n.º 85, II Série, de 3 de maio de 2016, alterados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril, publicado no Diário da República n.º 111, 2.ª Série, de 9 de junho de 2021 e pelo Despacho Normativo n.º 10/2024, de 21 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril;
- b) O disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) e de reforçar as competências dos Diretores das Escolas do IPP, de modo a aumentar a eficiência da gestão;

Delego nos Diretores das Escolas do IPP, abaixo designados:

Professora Helena Maria de Sousa Lopes Reis do Arco, Diretora da Escola Superior de Saúde;
Professor João Emílio Alves, Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais; Professora Rute Isabel Duarte Guedes dos Santos, Diretora da Escola Superior de Biociências de Elvas e Professor Valentim Alberto Correia Realinho, Diretor da Escola Superior de Tecnologia, Gestão e Design,

As seguintes Competências:

- a) Autorizar os pedidos de férias e os pedidos de justificação de faltas do pessoal da Escola;
- b) Homologar os mapas de férias do pessoal docente e não docente da Escola;
- c) Homologar as fichas de avaliação de desempenho do pessoal não docente da Escola;
- d) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelo pessoal em funções na Escola;
- e) Autorizar ao pessoal docente e não docente as deslocações em serviço público, em território nacional, bem como o processamento dos respetivos abonos legais.

O presente despacho produz efeitos a 22 de outubro de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos referidos Diretores.

Dar conhecimento aos Diretores, Vice-Presidente, Pró-Presidentes e Administrador e divulgar no site do Politécnico.

O Presidente,



Luís Carlos Loures